



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 400 – Cep. 87.545-000

Fone (44) 3640 - 8000 – Fax (44) 3640 – 8024

Divisão de Compras e Bens Patrimoniais

e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 049/2017

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 12/2017, modalidade Pregão Presencial - nº. 06/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para **Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços continuados de publicação, com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, dos atos oficiais deste município, compreendendo poder executivo municipal, suas autarquias, fundações, conselhos municipais e fundos especiais, tais como leis, decretos, portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, extratos de contratos, concursos, testes seletivos, etc. Não haverá limite quantitativo diário para o envio de matérias. A empresa deverá fornecer no mínimo 20 (vinte) exemplares diários do jornal para esta prefeitura. A FAVOR DA EMPRESA**

VENCEDOR	VALOR R\$
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP, CNPJ 04.233.582/0001-07	R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,
Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de Março de 2017.


Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

